

X-(DÉCIMO) TERMO ADITIVO DE VALOR PARA MAIOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS:

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ -PE** e **FUNDOS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio, nº 276, centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **PREFEITA** e (**SECRETÁRIOS**), Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP(POSTO SÃO FRANCISCO)**, inscrito no CNPJ Nº 21.440.832/0001-07, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Robério Oliveira Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5127663, emitida por Secretaria de Segurança Pública -SSP-PE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 902.347.154-72, residente e domiciliado na Rua José Gomes Ferreira Nº140, centro Santa Cruz - PE, CEP: 56.215.000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (óleo diesel S-10), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 (óleo diesel S10)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)**, para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que neste **I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem seu valor reajustado para menor nos "**item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)**" valor unitário reajustado para menor **R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **II - SEGUNDO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,58(seis reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)** por litros, e que neste **III - TERCEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,48(seis reais e quarenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **IV - QUARTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,33 (seis reais e trinta e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,15(quinze centavos)** por litros, e que neste **V - QUINTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,13 (seis reais e treze centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VI - SEXTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VII - SÉTIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)**, e que neste **VIII - OITAVO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,11(onze centavos)**, e que neste **IX - NONO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove**

centavos), reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **X DÉCIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,40(quarenta centavos)** e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para maior do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor fundamentados em alta do preço do produto, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pela Agência Nacional de Petróleo a Petrobras, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2023, elemento despesa nº 339030-99 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Santa Cruz - PE, 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP
(POSTO SÃO FRANCISCO)
CNPJ Nº21.440.832/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

PLANILHA DE TERMOS ADITIVOS

Item	Especificações	Marca Modelo	Und	Quant	Preço Unitário Contrato N°001/2023	Preço Unitário I ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário II ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário III ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário IV ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário V ADITIVO/2023 MENOR
01	ÓLEO DIESEL S-10 AMPLA CONCORRÊNCIA (CORRESPONDENTE A 75%)	TDC	Litro	289.875	R\$ 6,98	R\$ 6,88	R\$ 6,58	R\$ 6,48	R\$ 6,33	R\$ 6,13
02	ÓLEO DIESEL S-10 COTA RESERVADA AS ME,EPP, EIRELLI (CORRESPONDENTE A 25%)	TDC	Litro	96.625	R\$ 6,98	R\$ 6,88	R\$ 6,58	R\$ 6,48	R\$ 6,33	R\$ 6,13

Preço Unitário VI ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário VII ADITIVO/2023 MENOR	Preço Unitário VIII ADITIVO/2023 MAIOR	Preço Unitário IX ADITIVO/2023 MAIOR	Preço Unitário X ADITIVO/2023 MAIOR	Valor reajustado para maior por litro
R\$ 5,93	R\$ 5,58	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 6,29	R\$ 0,40
R\$ 5,93	R\$ 5,58	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 6,29	R\$ 0,40